

Dispõe sobre a abertura de um crédito suple-
mentar de Crf. 10000.00.

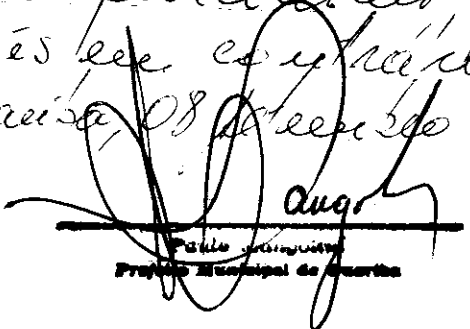
579

O Conselho Municipal de
Fiscalização, em sessão realizada
no dia 01 de Setembro de 1972
aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte

Artigo 1º) Fica aberto em setor de Fi-
scais da Prefeitura Municipal a favor de
um crédito suplementar de Crf. 10000.00 (Dez
mil cruzeiros) à verba - 252-B140-83/Art. 11
da Lei de Fins.

Artigo 2º) O crédito aberto com o car-
tão anterior será coberto com os recursos do
orçamento de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação ficando
revogadas a disposições em contrário.
Prefeito Municipal de Juazeiro, 08 de Setembro de 1972.


Paulo Augusto
Prefeito Municipal de Juazeiro

Registrado e publicado nesta Prefeitura
na presença de

